



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N.º 028/2026

“Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público JAIR VICENTE WROBLESVSKI, na data de hoje, dia 25 de fevereiro de 2026, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados como chefe de departamento no período de 01/07/1994 a 30/06/1994 e de 03/07/1995 até a presente data a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Técnico Florestal, nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípios,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Inácio Martins – PR, por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor público JAIR VICENTE WROBLESVSKI.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Parágrafo Único O luto oficial decretado no caput do presente artigo não implicará em suspensão do atendimento nem das atividades do Paço, Secretarias ou outros órgãos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 25 de Fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal